

RECOMENDAÇÃO

No sistema educativo português, a educação pré-escolar visa abranger as crianças entre os 3 e os 5 anos de idade, tendo como finalidades genéricas:

- Apoiar as famílias no processo de educação dos filhos;
- Criar oportunidades para o desenvolvimento de cada criança, nas dimensões de autonomia, socialização e desenvolvimento intelectual;
- Promover uma integração social equilibrada;
- Introduzir o processo de escolarização formal, promovendo, deste modo, o sucesso escolar futuro.

O Estado Português assumiu um contributo ativo, com vista à universalização do ensino pré-escolar no território nacional, configurando aquele uma forma de apoiar as famílias, promovendo respostas sociais, que reforçam também a vivência do espaço público e contribuem para a coesão das comunidades.

Para a organização da oferta do ensino pré-escolar, o Decreto Lei 7/2003, de 15 de Janeiro, tornou obrigatória, para todas as Câmaras Municipais, a elaboração da Carta Educativa. A da cidade de Lisboa data de 2008, necessitando certamente de uma atualização, face a um novo contexto sociodemográfico, às capacidades tecnológicas entretanto instaladas e à atualização pedagógica que uma década de conhecimento nos trouxe.

Quanto à oferta atual, importa salientar que os critérios de prioridade na inscrição não garantem uma discriminação positiva a quem habita nas áreas geográficas nas quais inserem as escolas, antes colocando os moradores em pé de igualdade com quem trabalha nas mesmas áreas. Mais, no que concerne ao processo burocrático e administrativo de inscrição, seriação e matrícula das crianças, a aferição da morada de residência é feita por um documento não oficial (ex. conta da água, luz, gás ou telecomunicações), em detrimento de um documento oficial como é o caso do cartão de cidadão – peça documental sem a qual é impossível fazer a inscrição eletrónica.

A Assembleia de Freguesia, reunida na sua reunião ordinária de 5 Setembro 2017 delibera:

- Recomendar à Junta de Freguesia de Alvalade que diligencie junto da Câmara Municipal de Lisboa, com caráter de urgência, a revisão da carta educativa, com vista a dimensionar a oferta existente às necessidades dos residentes na cidade de Lisboa, envolvendo todas as Juntas de Freguesia como seus parceiros privilegiados na gestão autárquica;
- Recomendar à Junta de Freguesia que diligencie junto da Câmara Municipal de Lisboa e do Ministério da Educação que, conjuntamente, desenvolvam um grupo de trabalho com vista à preparação dos trabalhos de descentralização do sistema educativo aos municípios no ano letivo 2018/19
- Recomendar à Junta de Freguesia de Alvalade que diligencie junto da Câmara Municipal de Lisboa e à Assembleia Municipal de Lisboa que no plano de acompanhamento da reforma administrativa avaliem, por antecipação, os efeitos da descentralização no âmbito do sistema

educativo e equacionem que competências poderão ou não poderão ser remetidas às funções das Juntas de Freguesia.

- Recomendar à Junta de Freguesia de Alvalade que diligencie junto do Ministério da Educação a revisão dos critérios de prioridade de inscrição, garantindo prioridade aos residentes em detrimento dos trabalhadores, reforçando a noção de que a escola pública é de facto um pilar fundamental da construção da comunidade na qual cada um escolhe habitar;
- Recomendar à Junta de Freguesia de Alvalade que diligencie junto do Ministério da Educação que procure desenvolver esforços no sentido de garantir a organização das famílias e o acesso à escola pública, salvaguardando sempre o superior interesse das crianças
- Recomendar à Junta de Freguesia de Alvalade que promova junto das direções de todos os agrupamentos de escolas, de todos os níveis de escolaridade, situados na cidade de Lisboa, que promovam a verificação das situações de moradas falsas, registando as alterações de encarregado de educação e/ ou morada ao longo do ano letivo 2017/18, reportando ao ministério da educação os casos ocorridos.

Os Vogais da Assembleia de Freguesia de Alvalade eleitos pelo Partido Socialista